

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 71/2024
Processo nº 1484/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link redundante de serviço de acesso dedicado à internet, visando o atendimento das necessidades das unidades de Saúde do Município de Salto.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **27 de março de 2024**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 21/03/2024 até as 08hs do dia 27/03/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 26/03/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 27/03/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 20 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link redundante de serviço de acesso dedicado à internet, visando o atendimento das necessidades das unidades de saúde municipal de salto.

2. Justificativa

Considerando a necessidade de se garantir o acesso à internet para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a

necessidade constante de acesso à internet para realização das suas atividades, como agendamento de consulta, solicitação e impressão de exames, registro de consultas, vacinação, procedimentos junto a Rede Nacional de Dados em Saúde. Esses registros são realizados através de sistemas próprios e sistemas das esferas estadual e federal que necessitam de acesso por navegação da Web, pois os mesmos estão hospedados em servidores na nuvem.

Se faz necessário para atender 20 pontos das unidades básicas de saúde para o período de 11 meses.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Qtidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link redundante de internet Banda Larga com velocidade mínima de 100 Mbps para o período de 11 meses, para utilização em todas as Unidades de Saúde Município de Salto descrita na tabela no item 4 deste termo de referência, totalizando 20 pontos, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção. Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica, Cabo. Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, o link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.	1	SERVIÇO	R\$ 18.846,59	R\$ 18.846,59

4. Detalhamento dos itens

Contratação de link redundante de internet Banda Larga com velocidade mínima de 100 Mbps para o período de 11 meses, para utilização em todas as

Unidades de Saúde Município de Salto descrita na tabela no item 4 deste termo de referência, totalizando 20 pontos, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção. Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica, Cabo.

Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, o link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.

5. Local de entrega/execução

O serviço deverá ser executado nas seguintes unidades de saúde:

Unidade de saúde	Endereço
Almoxarifado Central de Farmacia	Rua General Glicério, 900. Vila Henrique.
Ambulatório de Especialidades Medicas	Rua Holanda, SN. Jardim Celani.
CAPS Infanto Juvenil (CAPS IJ)	Rua Presidente Venceslau, 235. Vila Henrique.
CAPS Pio XII Douglas Milanese	Rua Floriano Peixoto, 675. Centro.
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas	Rua José de Arruda Melo, 19. Jardim Maria José
Centro de Saude II (CS II)	Rua Rodrigues Alves, 655. Centro.
Centro Integrado de Saude da Mulher (Cism)	Rua Oceania, 190. Jardim Celani
Clinica Salto Saude Bela Vista	Rua Emilio Ribas, 380. Bela Vista.
Clinica Salto Saude Cecap	Av. Das Bandeiras, SN. Nossa Senhora do Monte Serrat
Clinica Salto Saude Nações Unidas	Av. Nações Unidas, 1601. Jardim Planalto.
Clinica Salto Saude Nações	Av. Dos Migrantes, 4. jardim Nações.
Clinica Salto Saude Saltense	Rua André Telha, 255. Jardim Saltense.
Clinica Salto Saude Santa Cruz	Av. Rangel Pestana, 71. Jardim Santa Cruz.
Clinica Salto Saude São Gabriel	Rua São José, SN. Jardim São Gabriel.
Farmacia Componente Especializado da Assist. Farmacêutica	Rua John Kennedy, 446. Jardim Bela Vista.
Melhor em Casa Salto	Rua Estácio de Sá, 5. Nossa Senhora do Monte Serrat.
UBS Jd. Donalisio	Rua Vicente Donalisio, 252. Jardim Donalisio.
Unidade de Fisioterapia	Rua José Revel, 160. Centro.
Vigilância Sanitária de Salto	Av. Dom Pedro II, 46. Centro.

Zoonoses de Salto

Rua Floriano Peixoto, 1132. Centro.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para execução do serviço contratado será de até **07 dias**, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

7. Unidade Solicitante

Secretaria da Saúde

8. Dotação Orçamentária

• Ficha 236 - 02.08.01.339040.10.301.0014.2.032.01.3100000

9. Gestor

- José Miranda Natividade- Diretora de Sistemas de Informação - josi.ch@salto.sp.gov.br

10. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Marcio Conrado

Secretário de Saúde